

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes abaixo identificadas resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO**:

DADOS DA CONTRATADA

INFOMENCK COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, sob o nome fantasia **MUVNET**, devidamente qualificada no Contrato Prestação de Serviços, registrado junto ao Cartório Oficial de Tit. E Docs. E P. J. de Carapicuíba - SP, sob o n.º 26.395, parte integrante do presente Termo.

DADOS DO CONTRATANTE

Nome Completo / Nome Empresarial:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CPF / CNPJ:00.000.000/0001-00	
RG / IE:00000000-00	RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXX	E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxx
Telefone fixo: (XX) XXXX-XXXX	Celular:(XX) XXXXX-XXXX	Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

Endereço:XX, nºXXXXX	Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Complemento:XXXXXXXX	Cidade:XXXXXXXXXX	Estado:XXXXXX	CEP:XXXXXXXXXX

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço:XX, nºXXXXX	Bairro:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Complemento:XXXXXXXX	Cidade:XXXXXXXXXX	Estado:XXXXXX	CEP:XXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE adere aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** supramencionado, o qual juntamente com o Contrato de Permanência (caso houver), formam um único TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO

CARACTERÍSTICAS DO PLANO CONTRATADO

Plano Contratado: xxxxxxxx	Velocidade Download xxxxxxxxxx	Velocidade Upload xxxxxxxxxx
Garantia de banda velocidade média: 80%	Garantia de banca velocidade instantânea: 50%	
Vigência Contratual: 12 meses	Prazo para instalação: 07 dias úteis	Destinação do plano:(X) Residencial () Empresarial

1.2 A garantia da prestação do Serviço se limita a recepção do sinal e garantia de banda no ponto de instalação, não se estendendo a conexão pelo WI-FI;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

DOS VALORES MENSAIS

MENSALIDADE SCM (XXXXX)	MENSALIDADE PSCI (ACESSO À INTERNET) (XXXXXX)	Descrever demais serviços SVA XXXXXX
Datas da mensalidade, disponível a escolha do assinante: 05, 10, 15, 20 e 25 de cada mês	Forma de cobrança: Boleto bancário	Forma de Entrega: E-mail
Os valores referentes a descontos e demais benefícios concedidos serão discriminados no Contrato de Permanência.		

TAXA DE INSTALAÇÃO

Valor: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)	Nº de parcelas: a combinar	Condição de Pagamento: Cartão de Crédito ou Debito ou A Vista
--	----------------------------	---

3.1 Em caso de atraso no pagamento dos valores supramencionados será cobrado multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento), e correção monetária pelo índice INPC.

3.2 Os valores referentes à Assistência Técnica / Manutenção devem ser consultados com a CONTRATADA previamente a solicitação de serviço

CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CONTRATANTE

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS EM COMODATO		SIM (X)	NÃO ()
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		
01	Equipamentos disponibilizado em COMODATO, sendo: 1 modem e 1 roteador (compatível com plano contratado) Marca Intelbras / TP-link ou outra marca disponível em estoque conforme descrito em NF de comodato a ser disponibilizada na central do cliente		

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

5.1 O CONTRATANTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CONTRATANTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CONTRATANTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

6.2 O CONTRATANTE declara que lhe foi concedida a opção de contratação dos serviços sem a percepção de benefícios, consequentemente sem a necessidade de permanecer vinculado com a CONTRATADA nos termos estabelecidos no CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

6.3 O CONTRATADO declaro ainda que teve prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, bem como ao Plano de Serviço contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO, e que **DETEM PLENA CAPACIDADE PARA CELEBRAR O PRESENTE, TER RECEBIDO, LIDO, COMPREENDIDO E CONCORDADO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

6.4 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca de Carapicuíba - SP, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo, o **CONTRATANTE** adere ao presente documento assinando digitalmente, ficando sua via disponível na central do cliente para ser acessado a qualquer momento por sua livre e espontânea vontade, declarando ainda, não estar assinando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assume nesta data.

Carapicuíba - SP, xx de xxxxxxxx de 2021.

CONTRATANTE: _____
CPF/ CNPJ